

Nº 199

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros), destinado ao Curso Primário Anexo ao Instituto de Educação "Cel. Cristiano Osório de Oliveira".

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4.0.0.0.6.1.- Despesas de Capital

4.1.0.0.6.1.- Investimentos

4.1.1.0.6.1.- Obras Públicas

Construção de Escolas Musicais.....R\$2.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 200, DE 13 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre criação de cursos de ensino supletivo".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Ficam criados quatro cursos de ensino supletivo para a-
(segue)

tendimento de alunos excedentes, que não obtiverem vagas nos cursos instalados pelo Estado.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente (Ensino Primário).

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....
LEI Nº 201, DE 28 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais **DECRETA** a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à Federação Paulista de Natação que será realizado nesta cidade, no período de 6 a 9 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

0.3.- Gabinete do Prefeito

Despesas de Capital

4.1.3.0.0.3.- Material Permanente

Móveis, máquinas, etc.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-